



Processo nº 002903/2021 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de acessórios de rádio comunicadores

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de acessórios de rádio de comunicação, conforme quantitativo indicado pela Assessoria de Segurança desta Corte de Contas (evento 2), para fins de reparação e reposição dos equipamentos que se encontram danificados em razão do uso contínuo e diante do transcurso do tempo, nos termos do memorando nº 000023/2021-ASS_SEG (evento 1). Acostada aos autos a pesquisa mercadológica pertinente (eventos 3 a 6), observou-se a proposta da empresa RADIOCELL ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 71.875.397/0001-03, no valor de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), como a mais adequada ao atendimento da presente demanda (eventos 5 e 7). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 53/2021-TCE (ev. 22; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais).

Natal (RN), 5 de agosto de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002903/2021 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de acessórios de rádio comunicadores

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 53/2021-TCE (ev. 22; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral, para a adoção das providências a seu cargo.

Natal (RN), 5 de agosto de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral